



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL – 2025

CORREGEDORIA/TRENSURB S.A.



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Corregedoria da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TREN SURB S.A.

Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1985, bairro Humaitá, CEP 90.250-140, Porto Alegre/RS

Contatos:

Telefone: (51) 3363-8576

E-mail: corregedoria@trensurb.gov.br

Site: <https://www.gov.br/trensurb/pt-br/empresa/corregedoria>

Corregedor(a):

Felipe Camboim Pizzio

Resolução da Presidência nº 0367/2025, de 16/09/2025

Mandato: 17/09/2025 a 17/09/2028

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA TREN SURB	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA TREN SURB	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	9
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	11
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	11
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	16
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)	17
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	17
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	19
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	20
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	21
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	22
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS ...	24
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	27
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da TRENURB S.A. no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da TRENURB S.A.: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA TRENURB S.A.

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por empregados públicos federais, sejam eles efetivos ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no TRENURB S.A., em conformidade com o Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 022/2025 de 19/12/2025, Código de Conduta, Integridade e Ética da TRENURB, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 0016/2025 de 11/11/2025, bem como segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
5. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 34 do Regimento Interno da TRENURB, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva – RED nº 0027/2025, de 05/12/2025 e no Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 022/2025 de 19/12/2025. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade

correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023.

6. Dentro da estrutura organizacional da TREN SURB S.A., a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a Corregedoria é vinculada à Presidência. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso II, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA TREN SURB

7. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
CORREGEDORIA	CORREG	2º Andar do Prédio de Apoio Administrativo, Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1985, bairro Humaitá, CEP 90.250-140, Porto Alegre/RS	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@trensurb.gov.br	(51) 3363-8576	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Felipe Camboim Pizzio	Resolução da Presidência nº 0367/2025, de 16/09/2025	17/09/2025	17/09/2028
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		Função Comissionada de Linha Estrutural: Corregedor	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
1.008		Sim	

Fonte: CORREGEDORIA/TREN SURB, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

8. As competências regimentais da Corregedoria da CORREGEDORIA/TREN SURB estão previstas no artigo 34 do Regimento Interno da TREN SURB, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva – RED nº 0027/2025, de 05/12/2025.

9. Ainda em âmbito interno e especificamente à atuação disciplinar sujeita aos empregados públicos da estatal, as atribuições da CORREGEDORIA/TREN SURB

encontram-se descritas Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 022/2025 de 19/12/2025, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito da TRENURB.

10. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da TRENURB, e por auxiliar e orientar as Unidades Organizacionais (UO's) da TRENURB em assuntos correcionais.

11. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 2**):

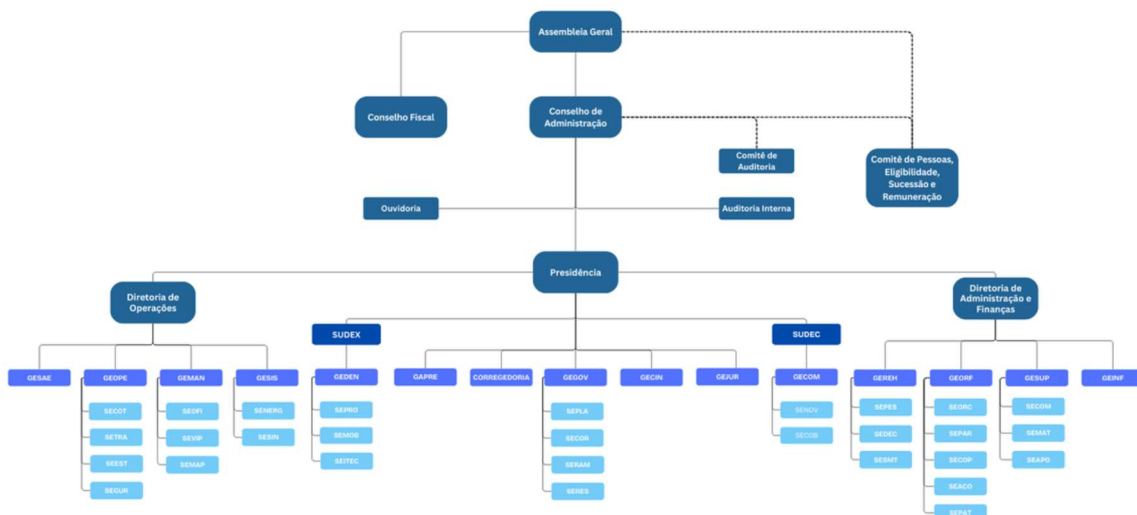
- a) Exercer as atividades do Sistema de Correição da TRENURB, com funções consultivas, orientadoras e pedagógicas;
- b) Receber as representações e as denúncias relacionadas à atuação dos empregados públicos da TRENURB;
- c) Promover a instauração de investigação preliminar em toda a TRENURB;
- d) Propor a instauração, de ofício ou a partir de representações ou denúncias, de procedimentos correcionais para apurar responsabilidade de empregados públicos da TRENURB;
- e) Exercer a gestão da atividade correcional, com acompanhamento e supervisão dos procedimentos;
- f) Sugerir o encaminhamento de peças informativas ao Ministério Público, visando à apuração de responsabilidade penal, quando verificado, em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, indício de delito ou denúncia caluniosa;
- g) Sugerir à autoridade competente, quanto a ocupante de cargo estrutural, como medida cautelar, o afastamento de empregado que possa influir na apuração de irregularidades;
- h) Fiscalizar o andamento do processo de Tomada de Contas Especiais para apurar responsabilidade de empregado público da TRENURB;
- i) Definir, padronizar, sistematizar e recomendar os procedimentos atinentes às atividades de correição;
- j) Definir procedimentos de integração de dados, especialmente no que se refere aos resultados das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como às penalidades aplicadas;
- k) Propor medidas que visem a inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por empregados contra o patrimônio público;
- l) Realizar, excepcionalmente, por iniciativa própria ou sempre que convocada por qualquer Diretor, inspeção em qualquer setor da TRENURB, no que se refere às suas competências;
- m) Representar ao Diretor-Presidente, para apurar a omissão da autoridade responsável por instauração de procedimento correcional;

- n) Receber reclamações quanto ao descumprimento do Manual Disciplinar;
- o) Proceder aos sorteios para indicação dos membros integrantes das comissões previstas no Manual Disciplinar;
- p) Analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- q) Capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão;
- r) Expedir procedimentos complementares a fiel execução, organização e interpretação do Manual Disciplinar, o qual deve ser de conhecimento de todos os empregados públicos da TREN SURB;
- s) Realizar, quando da prolação de parecer, juízo de mérito administrativo tanto do tipo de sanção quanto de sua dosimetria;
- t) Manter o registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

12. Apresenta-se a seguir (**Fig. 2**) a estrutura organizacional da TREN SURB, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 2: Organograma da Corregedoria da TREN SURB.



Fonte: TREN SURB, 2026.

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

13. Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria da TREN SURB estão previstas no artigo 34 do Regimento Interno da TREN SURB, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva – RED nº 0027/2025, de 05/12/2025, que aprovou a nova estrutura regimental da TREN SURB.

14. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG acerca da estrutura mínima da unidade de correção, a Corregedoria da TREN SURB ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo sala individual com estação de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário, bem como com sala de oitivas reservada, com mesa de reuniões ampla, cadeiras, computador, televisão e webcam para realização de audiências presenciais e por videoconferência, contando, também, com acervo bibliográfico para consulta técnica em matérias pertinentes à atividade correcional.

15. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correção, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correção, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	8
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	9
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	7
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	7
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	8
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	9
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CORREGEDORIA/TREN SURB, 2026.

16. Com base nos dados acima, verifica-se o grau de satisfação atual sobre as condições estruturantes mínimas, de modo geral, é adequado, em alto nível. Não obstante, entende-se que ainda existem oportunidades de melhoria quanto a infraestrutura.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

17. A equipe da Corregedoria é composta pelo corregedor, que atua exclusivamente na corregedoria, e conta com o apoio dos empregados nomeados na Comissão Permanente de Processo Disciplinar, composta por 6 (seis) empregados públicos, profissionais com diferentes vínculos e formações, mas que atuam parcialmente na corregedoria, em especial, na composição e condução de processos administrativos disciplinares, sem prejuízo das atribuições atinentes a sua área de lotação.

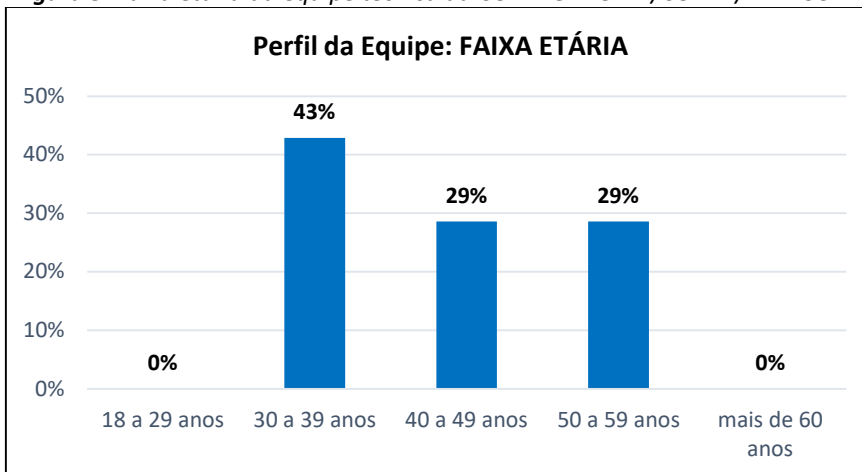
18. A força de trabalho atualmente disponível na Corregedoria revela-se parcialmente adequada frente à demanda existente, considerando-se, de um lado, o nível de qualificação técnica dos profissionais envolvidos e, de outro, as limitações quantitativas decorrentes da atuação não exclusiva de parte da equipe. Nesse contexto, a unidade encontra-se em fase de elaboração de estudo voltado ao dimensionamento adequado da força de trabalho, com o objetivo de avaliar, de forma estruturada, a suficiência do quadro atual, identificar eventuais lacunas e subsidiar a adoção de medidas que assegurem maior eficiência, tempestividade e qualidade na condução das atividades correcionais.

19. A seleção dos integrantes da equipe técnica que atua de forma parcial dá-se, primordialmente, com base na voluntariedade dos interessados, observando-se, ainda, a afinidade, o interesse e o comprometimento demonstrados com as atividades inerentes à matéria correcional. Nesse contexto, são especialmente considerados o interesse e a aptidão para a condução de processos administrativos disciplinares, de modo a assegurar que os membros designados possuam não apenas disponibilidade, mas também inclinação e engajamento com as atribuições típicas da área, contribuindo para a qualidade, a efetividade e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

20. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 89% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 5**).

Figura 5: Faixa etária da equipe técnica da CORREGEDORIA/COPED/TRENSURB.

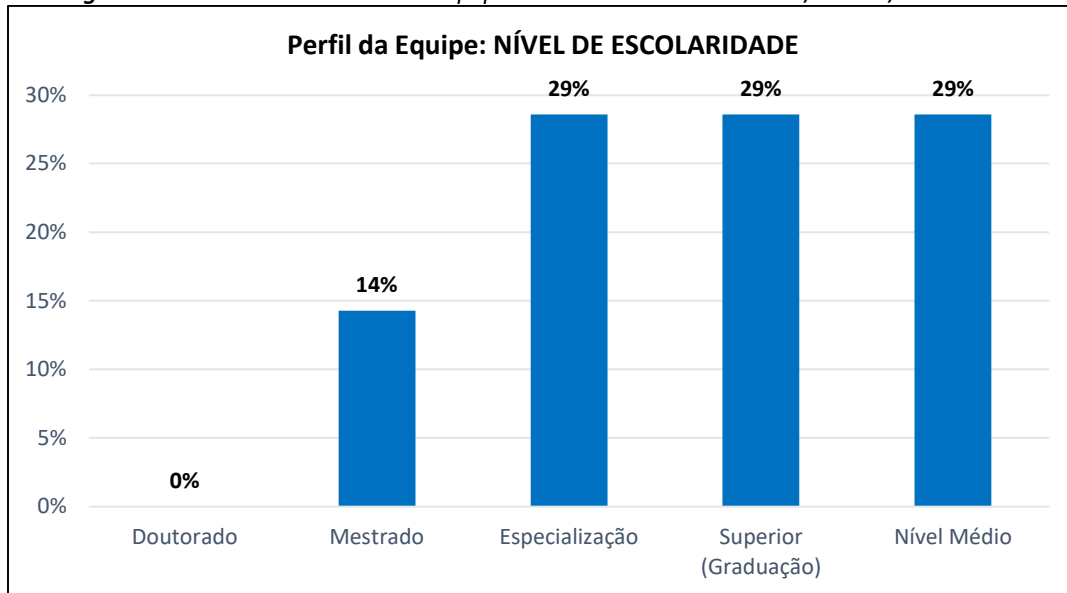


Fonte: CORREGEDORIA/TRENSURB, 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

21. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 6**). Cerca 71% da equipe possui nível superior, dos quais 43% tem escolaridade igual ou superior à especialização, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

Figura 6: Nível de escolaridade da equipe técnica da CORREGEDORIA/COPED/TRENSURB.



Fonte: CORREGEDORIA/TRENSURB 2026.

22. Além disso, cumpre mencionar que 43% da equipe tem formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

23. No exercício de 2025, os empregados do quadro de pessoal da Corregedoria e COPED participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, totalizando 637 horas; assim, cada empregado participou, em média, de 91 horas de ações de capacitação em 2025, consoante tabela abaixo:

Empregado	Matrícula	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
Felipe Camboim Pizzio	4345	Processo Administrativo Disciplinar	60h	30/03/2025
		Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
		Encontro Nacional de Corregedorias	8h	04/11/2025
		Perícias Médicas no PAD	04h	05/11/2025
		Provas Oraís no PAD	04h	05/11/2025
		Atos da Vida Privada	04h	06/11/2025

		Epistemologia da Prova	04h	06/11/2025
Luis Eduardo Buchfink Nunes	3487	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
Sara Orcelli dos Santos	3837	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
Carmen Margareti dos Santos Rodrigues	0543	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
Vanessa do Nascimento Rosseto	3214	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
Priscila Kohama	4037	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025
Say Ming Wong	0243	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h	06/04/2025
		Atividade Correcional	25h	26/04/2025
		Curso online de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	24h	24/10/2025
		Comissões Processantes	10h	29/10/2025

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

24. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização, especificamente à Presidência, bem como a unidade de correição possui sempre canal de comunicação direto com os gestores da alta administração, participando de reunião mensal com o Conselho de Administração da empresa.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

25. A Corregedoria possui página específica na intranet e no Portal da TRENSURB (<https://www.gov.br/trensurb/pt-br/empresa/corregedoria>), para divulgação de informações atualizadas sobre a Corregedoria, e para constar:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
 - II. dados sobre o titular da Corregedoria da TRENURB, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
 - III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
 - IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
 - V. a qualificação como unidade de correição instituída;
 - VI. o último relatório de gestão correcional; e
 - VII. Projetos e ações em matéria correcional.
26. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da TRENURB, em formato *online*, na forma prevista pelo art. 69, § 1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e art. 34 do Regulamento Interno Disciplinar da TRENURB, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 022/2025 de 19/12/2025.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

27. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 7**).

Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

28. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

29. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de

desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

30. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

31. A unidade de correição encontra-se classificada formalmente no Nível 1 (Inicial), com base na Avaliação de Maturidade Correcional CRGM 3.0 realizada em 2024, com meta de reconhecimento de evolução ao Nível 2 (Padronizado).

32. Dentre os principais avanços verificados a partir da adoção do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM 3.0 na unidade de correição, pode-se listar: Melhor estruturação, formalização e parametrização das atividades; Melhoria na eficiência gerencial dos fluxos e processos de trabalho da Unidade; Produção de informações e diagnósticos mais robustos sobre a dinâmica de funcionamento da Unidade, de modo a subsidiar de forma mais eficiente as decisões de gestão; Aproximação, interação e troca de experiências com as demais unidades do SisCor e com a CRG; Ampliação dos horizontes da Unidade para atuação em temáticas diversas da ordinária condução de processos e procedimentos; Melhoria na elaboração e estruturação de atividades/programas de caráter preventivo; Fortalecimento da Corregedoria; e Fortalecimento do diálogo ente corregedoria e a alta gestão da entidade.

33. Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, reforço da força de trabalho e maior integração à governança relativamente às ações necessárias para alcançar o nível 2, alvo almejado pela Organização.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

34. Em 2025, a Corregedoria da TREN SURB, realizou, 59 Juízos de Admissibilidades, instaurou 17 Investigações Preliminares (IPs) e 42 processos correcionais relacionados a empregados e agentes públicos. Além disso, foram proferidas 31 decisões na fase de julgamento.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

37. Em 2025, a Corregedoria recebeu 59 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), as quais, embora classificadas pela

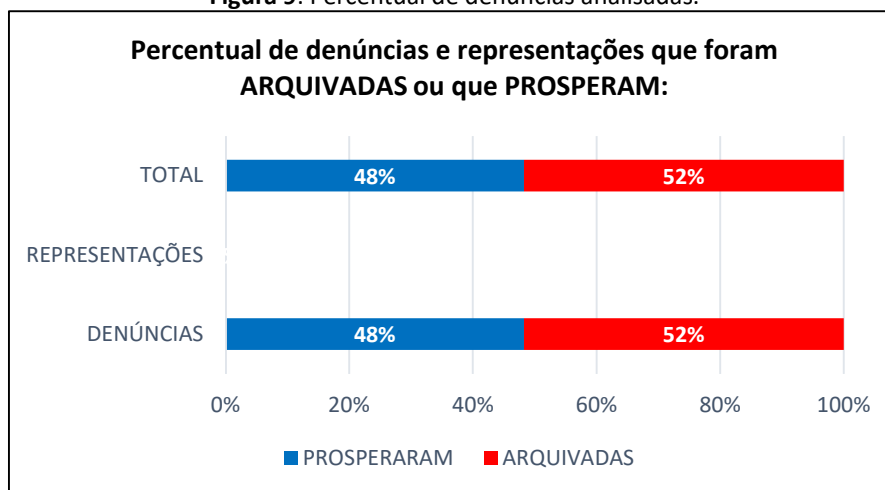
¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

Ouvidoria em diferentes categorias, são tratadas de forma uniforme no âmbito correccional.

38. Nesse contexto, a Corregedoria adota abordagem integrada no tratamento das manifestações recebidas, realizando, desde o seu ingresso, análise de admissibilidade de forma concomitante e não compartimentada, com variação do grau de aprofundamento conforme a complexidade e a suficiência dos elementos disponíveis.

39. Assim, verificou-se que 35% das comunicações recebidas não prosperaram para qualquer apuração posterior (foram arquivadas), por ausência de indícios mínimos de materialidade ou por não se enquadrarem como matéria passível de responsabilização disciplinar ou de ente privado (vide Fig. 9).

Figura 9: Percentual de denúncias analisadas.



Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

35. Em 2025, a Corregedoria realizou 58 (cinquenta e oito) Juízos de Admissibilidade, nos termos da **Tab. 8** a seguir. Dentre as recomendações emitidas, 17 (dezessete) foram para conversão do Juízo de Admissibilidade em Investigação Preliminar, 30 (trinta) para arquivamento da admissibilidade, 5 (cinco) para abertura de Processo de Apuração Direta e 6 (seis) para instauração de PAD.

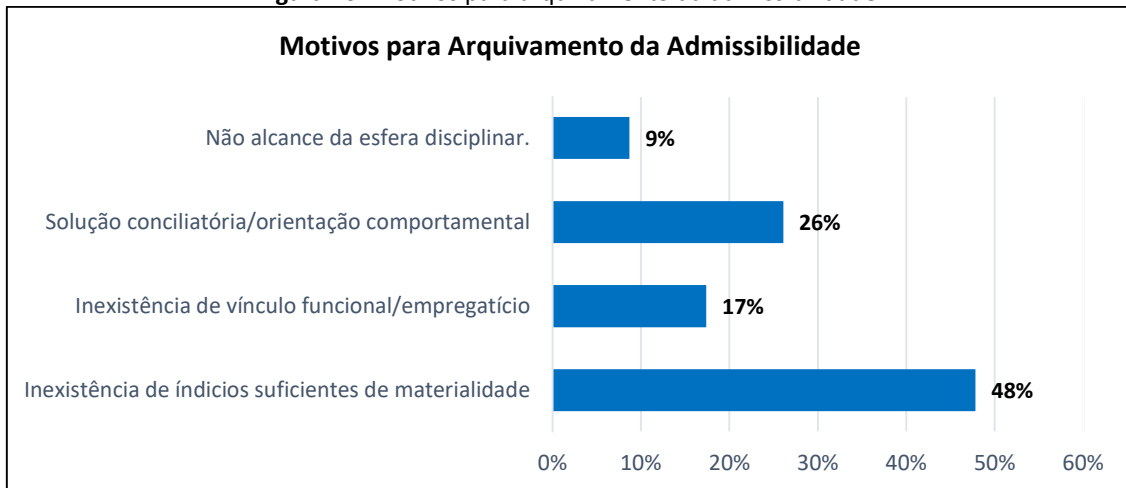
Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

ADMISSIBILIDADES									
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR		RECOMENDAÇÕES					
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IP	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Apuração Direta	Sindicância Patrimonial	PADR
59	1	17	15	30	0	6	5	0	0

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

36. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 10** a seguir os principais motivos:

Figura 10: Motivos para arquivamento da admissibilidade.



Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

37. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 11 (onze) processos correccionais, conforme **Tab. 9** a seguir:

Tabela 9: Processos correccionais instaurados.

PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS		
Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Apuração Direta	5
	Processo Administrativo Disciplinar	6
PAR		0
TOTAL		11

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

38. No aspecto, cumpre ressaltar a implementação do Juízo de Admissibilidade nos moldes do Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 0016/2025 de 11/11/2025, que fortaleceu a instauração de Investigação Preliminar para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

39. Em 2025, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) passou a contar com previsão expressa no Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela

Resolução do Conselho de Administração – REC nº 0016/2025, de 11/11/2025, o que conferiu maior segurança jurídica à sua adoção no âmbito da Corregedoria. O referido normativo estabeleceu parâmetros, requisitos e circunstâncias para sua formalização, delimitando as hipóteses de cabimento e as condições para sua celebração, de modo a assegurar maior uniformidade, previsibilidade e conformidade na utilização desse instrumento no tratamento de irregularidades de menor potencial ofensivo.

40. Nesse sentido, a positivação do instituto no âmbito normativo interno projeta, a partir de 2026, expectativa de incremento da eficiência e da racionalidade dos processos correccionais, com a adoção de soluções mais céleres, proporcionais e orientadas à prevenção de novas ocorrências.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

41. Em 2025, foram julgados 31 (trinta e um) processos correccionais disciplinares, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

JULGAMENTO	
Enquadramento	Autoridade Competente
Arquivamento	7
Advertência	9
Suspensão	12
Demissão	3
Destituição de Cargo em Comissão	0
PAD anulado parcialmente	0
PAD anulado totalmente	0
Pedido de Revisão	0
TOTAL	31

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

42. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 24 processos correccionais, conforme **Tab. 13** a seguir:

Tabela 13: Processos correccionais pendentes de conclusão.

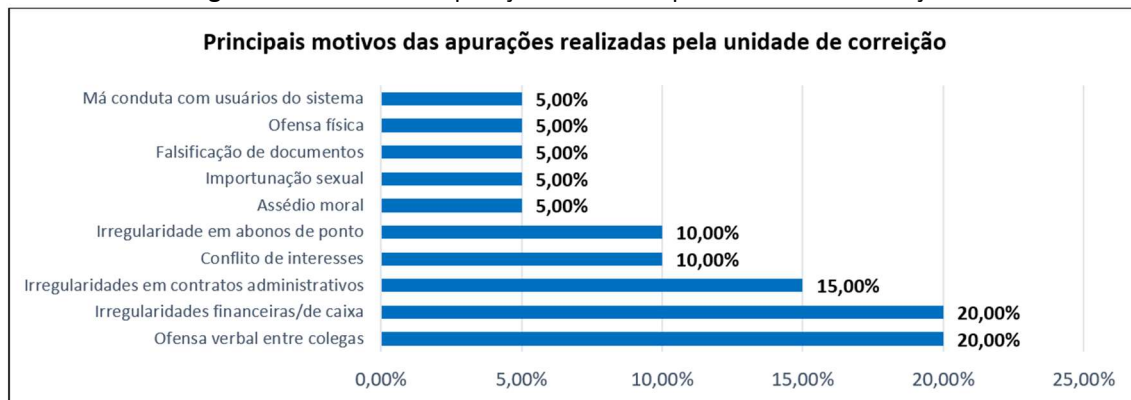
Processos Correccionais	Quantidade
PAD	24
PAR	0
TOTAL	24

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

43. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correção estão sintetizados na **Fig. 12** a seguir:

Figura 12: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correção.



Fonte: Corregedoria da TREN SURB, 2026.

* Para consulta aos números pertinentes aos principais motivos das apurações vide **Anexo III** deste relatório.

44. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro da TREN SURB S.A., principalmente de prevenção de ilícitos administrativos e ações comportamentais. Nesse sentido, a Corregedoria da TREN SURB segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

45. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 14**):

Tabela 14: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho: 20% .	I. Elaboração do Regulamento Interno Disciplinar – 2025, alinhado às diretrizes da CGU (PN 27/2022);	Integralmente cumprida.
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, aplicados ao passivo atual e futuro;	Parcialmente cumprida.
	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.

2. Irregularidades financeiras: 20% . 3. Irregularidades na gestão em contratos administrativos: 15% .	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações em matéria correccional e disciplinar focadas nos riscos mais incidentes.	Parcialmente implementada.
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de passivo e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Parcialmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente cumprida.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.
	VII. Elaboração do Regulamento Interno Disciplinar – 2025, alinhado às diretrizes da CGU (PN 27/2022);	Integralmente cumprida.
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme aplicados a todo o passivo;	Parcialmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações em matéria correccional e disciplinar focadas nos riscos mais incidentes	Parcialmente implementada.

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

46. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (Tab. 15):

Tabela 15: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Regulamento Interno Disciplinar – 2025, alinhado às diretrizes da CGU (PN 27/2022)	Instituição do Regulamento Interno Disciplinar, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração – REC nº 022/2025 de 19/12/2025, baseado nas diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 27/2022
Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correccional.	Previsão expressa do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em capítulo próprio no Regulamento Interno Disciplinar, estabelecendo parâmetros, requisitos e circunstâncias para sua formalização, delimitando as hipóteses de cabimento e as condições para sua celebração, de modo a oportunizar maior uniformidade, previsibilidade e conformidade na utilização desse instrumento no tratamento de irregularidades de menor potencial ofensivo.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 637 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 91 horas de ações de capacitação em 2025. A capacitação contínua dos servidores e colaboradores da Corregedoria desempenhou papel relevante, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	A Corregedoria compôs em conjunto com as demais áreas competentes de governança a elaboração do Protocolo da TRENSURB de Prevenção e Combate ao Assédio.

<p>Adequação de infraestrutura física e modernização dos recursos computacionais</p>	<p>A Corregedoria da TREN SURB ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo sala individual com estação de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário, bem como com sala de reuniões reservada, com mesa de reuniões ampla, cadeiras, computador, televisão e webcam para realização de audiências presenciais e por videoconferência, contando, também, com acervo bibliográfico para consulta técnica em matérias pertinentes à atividade correccional.</p>
<p>Reconhecimento do titular da unidade correccional a nível equivalente ao dos demais titulares das áreas de integridade (FCE 1.15).</p>	<p>O Corregedor é investido em Função Comissionada de Linha Estrutural com denominação e vantagens próprias.</p>

Fonte: Corregedoria da TREN SURB, 2026.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

47. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

48. Primeiramente, cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da TREN SURB.

49. Em âmbito interno deve dispensar-se especial atenção aos temas elencados na **Tab. 16** a seguir, haja vista que os riscos de corrupção identificados poderão ocasionar, além do prejuízo financeiro, ruptura da confiança nas instituições, ineficiência na prestação de serviços e aumento da desigualdade social.

Tabela 16: Riscos de corrupção identificados:

RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	EVIDÊNCIAS DO CONTROLE	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
Solicitação de valores para dar ou impedir andamentos na empresa	Código de Conduta e Integridade, Lei de Improbidade Administrativa e Lei 12.813/2013.	Inibição ao recebimento de valores ilícitos por meio de conscientização, treinamento e apuração de casos.
Apropriação de patrimônio da empresa para uso pessoal ou diverso	Código de Conduta e Integridade, Lei de Improbidade Administrativa e Lei 12.813/2013.	Inibição ao recebimento de valores ilícitos por meio de conscientização, treinamento e apuração de casos.
Irregularidades ou fraudes nas contratações públicas	Código de Conduta e Integridade, Lei de Improbidade Administrativa e Lei 12.813/2013.	Inibição ao recebimento de valores ilícitos por meio de conscientização, treinamento e apuração de casos.
Irregularidades ou condutas ilícitas na execução de contratos	Código de Conduta e Integridade, Lei de Improbidade Administrativa e Lei 12.813/2013.	Inibição ao recebimento de valores ilícitos por meio de conscientização, treinamento e apuração de casos.

Fonte: Corregedoria da TREN SURB, 2026.

50. Com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos de corrupção nos processos de contratação, a Corregedoria mantém acompanhamento contínuo com a Gerência de Governança e Gestão Estratégica (GEGOV) e Setor de Conformidade e Riscos

Corporativos (SECOR) quanto ao mapeamento de riscos relacionados à conformidade e estabelecimento de planos de ações e estratégias de mitigação, a fim de fortalecer os mecanismos de controle e transparência, bem como otimizar a gestão dos processos a serem apurados sob a perspectiva disciplinar.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

51. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 18**):

Tabela 18: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Dimensionamento da Força de Trabalho Adequada	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	Em andamento.	Titular da Corregedoria	abril/2026
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de passivo histórico e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abril/2026
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Parcialmente cumprida	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abril/2026
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente cumprida	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abril/2026
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	dez/2025
	VII. Elaboração do Regulamento Interno Disciplinar – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, aplicados a todo o passivo;	Parcialmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar (IP) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abril/2026
	Ausência de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria da TRENSURB	Elaboração de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria.	Implementada em 2025.	Titular da Corregedoria

Fonte: Corregedoria da TRENSURB, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

52. O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria da TREN SURB no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

53. Em atenção ao planejamento estratégico da TREN SURB, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (**Tab. 19**):

Tabela 19: Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Participação como instância de integridade.	Confirma o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da organização.
	Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
		Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
		Apoio da alta administração.	Buscar continuamente a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.

<p>EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECCIONAL</p>	<p>Promover ações preventivas contra condutas irregulares</p>	<p>Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.</p>	<p>Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco na disseminação de boas práticas, capacitação de gestores e empregados públicos em geral e atualização normativa para inibição de condutas irregulares.</p>
		<p>Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.</p>	<p>Investe na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.</p>
	<p>Aprimorar a atuação correcional</p>	<p>Fortalecimento do uso do e-PAD.</p>	<p>Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional no SEI, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).</p>
		<p>Monitoramento contínuo das atividades.</p>	<p>Monitoramento contínuo das atividades, revela-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.</p>
		<p>Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).</p>	<p>Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.</p>
		<p>Aprimoramento das ações de transparência ativa.</p>	<p>Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i>.</p>
		<p>Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho</p>	<p>Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.</p>

Fonte: Corregedoria da TREN SURB, 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

54. No exercício de 2025, a Corregedoria da TREN SURB consolidou avanços relevantes na estruturação e no aprimoramento de sua atuação correcional, com destaque para a padronização de procedimentos, o fortalecimento do juízo de admissibilidade, a ampliação do uso de ferramentas tecnológicas de gestão e o incremento das ações de capacitação da equipe, além da instituição do Regulamento Interno Disciplinar, nos moldes da Portaria Normativa CGU nº 27/2022. Tais medidas contribuíram para maior organização, controle e racionalidade na condução dos processos, refletindo-se na melhoria da qualidade das análises e na redução de instaurações desnecessárias, com foco na eficiência e na segurança jurídica.

55. Não obstante os avanços verificados, permanecem desafios relacionados, sobretudo, ao dimensionamento adequado da força de trabalho, à consolidação de práticas preventivas e ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de governança correccional. Nesse sentido, encontram-se em andamento iniciativas voltadas ao fortalecimento institucional da unidade, incluindo a realização de estudo de dimensionamento da força de trabalho, o aprimoramento da transparência ativa e a ampliação da integração com as instâncias de integridade e governança da organização e a implementações das ações necessárias à evolução do nível no modelo de maturidade.

56. Para o exercício de 2026, projeta-se a continuidade do processo de evolução da maturidade correccional, com foco na institucionalização de rotinas, no fortalecimento de ações preventivas, na utilização estratégica de instrumentos como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e na consolidação de práticas orientadas à eficiência, proporcionalidade e celeridade, de modo a contribuir para o fortalecimento da integridade, da governança e da gestão pública no âmbito da TREN SURB.

57. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria da TREN SURB no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar a TREN SURB na execução das atividades desta empresa pública, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.